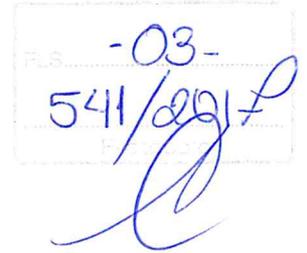




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



O Projeto de Lei em tela tem por finalidade disciplinar a reserva de vagas para idosos, gestantes e pessoas com deficiência em estabelecimentos comerciais, tais como, restaurantes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares.

As vagas preferenciais serão identificadas por avisos e características que as diferencie dos assentos destinados ao público em geral, prevendo-se a aplicação de multa aos infratores, que vai da advertência à multa de 420 UFDs por mês, até que seja sanada a irregularidade.

Concede-se aos estabelecimentos prazo de 120 dias, a contar da data da publicação da lei para adaptar-se ao que ela dispõe.

Tratando-se de propositura que vem ao encontro dos interesses dos idosos, gestantes e pessoas com deficiência, espera o Vereador subscritor da presente o apoio dos Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 18 de setembro de 2017.

Ver. AUDAIR LEONEL